



Universidade Federal de Minas Gerais

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG

Faculdade de Letras da UFMG

EDITAL FALE/UFMG 053 /2013

Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG – *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado)

Calendário de provas - 2014 / 2015

O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG - CENEX-FALE-UFMG, dos **Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito UFMG - Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado)**, dentro do período de **10/março/2014** a **25/fevereiro/2015** e o **Calendário de Provas** para esse período **ANEXO** a este edital.

1 – RECOMENDAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.1 - O candidato deve, ANTES de se inscrever, consultar o **edital** ou **regulamento** do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação da UFMG, ou de qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal de âmbito interno ou externo a UFMG, no qual pretenda ingressar, de forma a **CERTIFICAR-SE** a respeito do seguinte:

- a) que o exame de proficiência em língua estrangeira, ora oferecido pelo CENEX-FALE, será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) qual é a área de pesquisa e idioma em que deve se inscrever;
- c) que os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados pré-estabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato. **NÃO SERÃO** atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos pré-estabelecidos no calendário acima citado, bem como também **NÃO SERÃO** atendidos pedidos de adiantamento de resultados.

1.2 - O CENEX-FALE não se responsabiliza por inscrições feitas de modo errado. A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições em **hipótese alguma** será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

1.3 – Os exames de proficiência promovidos pelo CENEX-FALE, ora descritos neste edital, são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CENEX-FALE, não tendo este Centro de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-Graduação da UFMG ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal de âmbito interno ou externo à UFMG.

1.4 – Para todos os efeitos deste edital, considera-se que os candidatos residentes em Belo Horizonte ou fora do município de Belo Horizonte estão **CIENTES** de que poderão enfrentar dificuldades para participar do processo seletivo, motivadas por situações que fogem ao controle da Coordenação da prova, conforme se segue: problemas na inscrição via Internet (cf. **item 2.10** deste edital); não comparecimento à(s) prova(s)

devido a impedimento grave de saúde **imprevisto e de última hora**, mesmo que comprovado através de atestado ou laudo médico; acidentes de trânsito, atraso ou impedimento na chegada para as provas devido a dificuldades de transporte; falta de acomodações na cidade de Belo Horizonte ou cidades circunvizinhas; alterações de agenda pessoal ou inadiabilidade de participação em compromissos pessoais, estudantis ou profissionais; atrasos nos horários de aplicação das provas devido a intempéries, desastres naturais ou falta de energia elétrica. O candidato, ao confirmar a sua inscrição, CONCORDA que, nos casos citados, o valor referente à taxa de inscrição em **hipótese alguma** será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX-FALE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato, ao inscrever-se, deverá optar, PRIMEIRAMENTE, pela área de pesquisa recomendada pelo Programa de Pós-Graduação de seu interesse (cf. itens 1.1, alíneas “a” e “b”) deste edital e, em seguida, pelo idioma.

2.2 - Abrangência das provas: As provas serão disponibilizadas em 6 (seis) idiomas e 4 (quatro) áreas de pesquisa, sendo quatro provas POR IDIOMA, uma para cada área, podendo ser oferecidas até vinte e quatro provas a cada período de aplicação.

2.3 - Idiomas disponibilizados (por ordem alfabética):

ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO e PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL.

Obs.: O exame de Português como Língua Adicional é indicado apenas para candidatos estrangeiros que dele necessitarem.

2.3.1 - Áreas abrangidas: As provas estão organizadas em 4 (quatro) grandes áreas de pesquisa:

- **ÁREA 1:** Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
- **ÁREA 2:** Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
- **ÁREA 3:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
- **ÁREA 4:** Linguística, Letras e Artes

2.4 - Local de inscrição: FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa). O candidato poderá inscrever-se de duas formas: via-internet ou pessoalmente. Para inscrever-se **VIA-INTERNET:** o candidato deve acessar o site da FUNDEP, www.cursoseeventos.ufmg.br, clicar em “Área de Linguística, Letras e Artes” (na lateral esquerda) e depois em “Exames de Proficiência”. Para inscrever-se **PESSOALMENTE:** o candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP localizado na Praça de Serviços do Campus da UFMG, av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Ij 07, em Belo Horizonte. Atendimento: **(55)(31)3409-4220** - Horário de atendimento do posto: **8h às 18h.**

2.4.1 - Recomenda-se aos candidatos que forneçam, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de USO FREQUENTE, visto que todas as comunicações relativas ao exame emanadas do CENEX-FALE ou da FUNDEP serão feitas através desse instrumento.

2.5 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00. Após concluir o preenchimento da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição conforme as instruções apresentadas no site da FUNDEP. Sem a comprovação do pagamento, a inscrição NÃO SERÁ EFETIVADA.

2.5.1 - O candidato deve estar **ATENTO À DATA DE VENCIMENTO** do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição. A inscrição cujo pagamento não tiver sido **confirmado** em até **2 dias úteis** após a data de vencimento do boleto será considerada NÃO EFETIVADA.

2.5.2 - NÃO SERÁ PERMITIDA a emissão de novo boleto bancário após a data de vencimento do primeiro boleto. O candidato deve **ASSEGURAR-SE**, junto à instituição bancária onde foi feito o pagamento, de que o valor da taxa foi **EFETIVAMENTE DEBITADO** em sua conta, principalmente nos casos em que este pagamento tenha sido feito através de cheque, em terminal bancário (caixa eletrônico) ou via-Internet (*Internet banking*).

2.5.3 - Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

2.5.4 - Candidatos inadimplentes: O candidato que porventura possuir débito em atraso com a FUNDEP, referente à matrícula em cursos ou eventos gerenciados por essa entidade, mesmo que em anos anteriores, será impedido de realizar sua inscrição nos exames ora apresentados neste edital até que o valor do débito seja negociado com o setor de cobrança da FUNDEP. **IMPORTANTE:** A negociação só poderá ser feita dentro do horário de atendimento da Fundep, que é de 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) presencialmente no Posto de Atendimento da Fundep (Praça de Serviços – loja 07 – Campus Pampulha) ou pelo e-mail cobranca@fundep.ufmg.br.

2.6 - Descontos no valor da taxa: Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele poderá beneficiar-se de desconto de **R\$ 20,00** no valor de cada inscrição **adicional**, pagando, portanto, **R\$ 85,00** na primeira inscrição e **R\$ 65,00** por cada inscrição ADICIONAL. Este benefício **SOMENTE** será concedido para inscrições feitas **pessoalmente** no posto de serviços da FUNDEP. Não haverá isenção ou desconto especial no pagamento da taxa de inscrição para alunos carentes da UFMG e/ou portadores de declaração de grau de carência emitida pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel) ou qualquer outra instituição interna ou externa à UFMG.

2.7 - No momento da inscrição, o candidato deve **estar atento à área de pesquisa, idioma, data e horário** de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo (ver item **1.1**, alíneas **a** e **b** deste edital). Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer a sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP através dos canais de comunicação por ela disponibilizados em sua página eletrônica ou pelo telefone informado no item **2.4**. O CENEX-FALE, igualmente, disponibiliza os telefones **(55) (31) 3409-6011** e **3409-6002**, além dos endereços eletrônicos cenexproficiencia@yahoo.com.br e cenex@letras.ufmg.br para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Horário de atendimento do CENEX-FALE: 2ª a 5ª feiras: de 9h às 12h e de 14h às 18h; 6ª feiras: de 9h às 12h. Sábados (somente sábados **letivos**): de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 15:00. **A responsabilidade pela inscrição é do candidato.** Solicitações de troca de área e/ou idioma de prova devem ser encaminhados **DIRETAMENTE** ao CENEX-FALE-UFMG através dos endereços eletrônicos citados neste item e serão analisadas dentro dos horários explicitados neste item.

2.8 - A **CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO** de inscrição aparece na tela, ao final do processo de inscrição pelo site da FUNDEP, e nela constam os dados de identificação do candidato, o nome do exame, a área de pesquisa, o idioma, a data e o horário da prova. **Essa confirmação também é enviada via e-mail** ao candidato imediatamente após a emissão do boleto, mas este e-mail **pode não ser recebido devido ao USO DE ANTI-SPAMS**. Assim, no caso de inscrição no posto de atendimento da FUNDEP, o candidato receberá essa tela de confirmação impressa. No caso de inscrição pela Internet, caberá ao candidato a impressão dessa tela. Após a inscrição, o candidato poderá **VERIFICAR E IMPRIMIR TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE SUA INSCRIÇÃO** a partir da “**ÁREA DO ALUNO/PARTICIPANTE**”, localizada no alto da página do site www.cursoseeventos.com.br. A tela de confirmação do pedido de inscrição servirá como comprovante de inscrição do candidato apenas se estiver acompanhada do boleto bancário devidamente pago. O candidato deverá portar esses documentos para apresentação no dia do exame, se

for solicitado. O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com a FUNDEP para esclarecimentos.

2.9 - As inscrições feitas através da Internet começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia de inscrições e terminarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições. As inscrições feitas **pessoalmente** começarão às 08:00 do primeiro dia de inscrições e terminarão às 17:59 do último dia de inscrições.

2.10 - O CENEX-FALE não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou por falhas na comunicação destes, por congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

2.11 - Situações especiais de inscrição: Candidatos aguardando resposta de recursos

Caso a data da resposta da Banca Examinadora ao recurso interposto ultrapasse a data de término de inscrições para a ocasião de provas seguinte:

- a) NÃO SERÁ PERMITIDA a inscrição, após o término do prazo normal de inscrições, do candidato que estiver aguardando resposta a recurso. Recomenda-se, portanto, que o candidato que estiver nessa situação inscreva-se preventivamente para a próxima ocasião de provas;
- b) NÃO HAVERÁ a devolução, para o candidato que tiver o recurso **deferido**, do valor da inscrição feita preventivamente para a ocasião de provas seguinte.

3. LOCAL DAS PROVAS

3.1 - As provas serão realizadas no Campus da UFMG situado na av. Antônio Carlos nº 6.627, bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte. O(s) prédio(s) e a(s) sala(s) onde ocorrerão as provas serão informados aos candidatos no site www.letras.ufmg.br/cenex em até 01 (um) dia útil antes do **primeiro dia** de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário, conforme o **EXEMPLO** a seguir:

Primeira ocasião de provas prevista no calendário anexo a este edital para 2014: **09 a 12/04/2014**.

Data de divulgação da lista de locais e salas de prova: dia **08/04/2014**.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - A identificação dos candidatos será feita através de documento de identidade oficial, **de preferência** onde conste o **número do CPF**. São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade – RG; 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

4.2 - Na hipótese de perda dos documentos de identidade, o candidato poderá realizar a prova mediante a apresentação de boletim de ocorrência emitido por órgão policial. Outras situações relativas a problemas de identificação serão resolvidas pela Coordenação da prova.

5. DAS PROVAS – Normas gerais

5.1 - As provas são indicadas para estudantes de língua estrangeira que atingiram pelo menos o **nível intermediário** de cada idioma.

5.2 - Estrutura das provas - A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de língua

instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do candidato, no idioma pretendido. As provas terão o seguinte formato: Prova aberta, na qual é apresentado um (ou mais de um) texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 5 (cinco) questões abertas, redigidas em português. As respostas também deverão ser dadas em português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto da Internet. As perguntas são todas relativas ao texto apresentado e objetivam avaliar a capacidade de compreensão de textos por parte do candidato.

5.3 - Duração das provas: As provas terão a duração de **3 (três)** horas, EXCETO nos casos de candidatos com necessidades especiais, conforme caracterizados no item **12.2**, alínea “a” deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de **4 (quatro)** horas.

5.3.1 - Os candidatos somente poderão **entregar a prova** e se retirar da sala após 60 minutos do início da aplicação (período de sigilo).

5.4 – As respostas da prova devem ser dadas em **português** e **a tinta** (cores azul ou preta). O candidato que entregar a prova com as respostas escritas a lápis perderá o direito a recurso.

5.5 - É permitido o uso de DICIONÁRIO impresso, do tipo normalmente vendido em livrarias físicas ou virtuais. Não serão admitidos dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato. O dicionário poderá ser do tipo língua estrangeira-português, português-língua estrangeira ou língua estrangeira-língua estrangeira. Dicionários de termos técnicos, em qualquer língua, também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) exemplares por candidato. O candidato deverá trazer o(s) seu(s) próprio(s) exemplar(es). O CENEX-FALE não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) ao candidato que não trouxer o seu.

5.6 - A tolerância máxima para atraso do candidato, no comparecimento às provas, é de **30 minutos**, contados a partir do horário de **início efetivo** do exame, que não poderão ser compensados ao final do término do tempo de prova.

5.7 – Nas salas com capacidade acima de 36 (trinta e seis) candidatos, a ordem de ocupação das carteiras poderá ser definida por ordem de numeração da área de prova, caso a Coordenação do exame considere este ajuste necessário, para aumentar a praticidade na identificação dos candidatos.

6 - PONTUAÇÃO DO EXAME

6.1 - A nota mínima para aprovação nos exames é de **60 pontos em 100**. Conforme Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (Cepe-UFMG).

7 – CORREÇÃO

7.1 – Critérios de correção - O critério para a correção das provas é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações no texto. Isso pode ser atingido através de paráfrase ou simples tradução. Essa é uma prova que envolve localização de respostas a perguntas e de compreensão da informação presente no texto. Não é prova de interpretação, não sendo exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto. A prova é composta de cinco perguntas, que valem, cada uma, 20 pontos, totalizando 100 pontos. Cada pergunta não respondida significa perda de 20 pontos. Cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 20 (vinte), dependendo do grau de correspondência da resposta com o conteúdo do trecho do texto ao qual a pergunta se refere.

7.2 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos pelas demais questões.

8 – RESULTADO DAS PROVAS

8.1 – Forma de divulgação do resultado: O CENEX-FALE não publica listas de candidatos e suas notas. O acesso ao resultado é feito de forma INDIVIDUAL, através de **login** e **senha** inseridos pelo candidato em local próprio na página eletrônica do CENEX-FALE. A liberação dos resultados será feita ATÉ as 17 horas do dia previsto para a divulgação do resultado. O CENEX-FALE reserva-se o direito de prorrogar por tempo indeterminado a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive os provocados por desastres naturais.

9 - CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

9.1 - Os candidatos participantes terão direito a uma **Declaração de Participação em Exame de Proficiência** (certificado), onde constará a nota obtida. Esse documento poderá ser obtido através da Internet, com assinatura **eletrônica**, a partir da data de divulgação dos resultados. A declaração com assinatura eletrônica tem total aceitação no âmbito da UFMG. Caso seja imprescindível para o candidato obter esse documento com assinatura **manual**, basta que encaminhe solicitação à Secretaria do CENEX-FALE, que providenciará o documento, inclusive com o envio pelo correio, caso necessário. **OBSERVAÇÃO:** O envio pelo correio é feito através de **carta simples** e é restrito a localidades situadas a mais de 50 km da cidade de Belo Horizonte.

9.2 - PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES: O prazo de validade dos exames é de **3 (três) anos**, contados a partir da **data de sua aplicação**, conforme a Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

9.3 – A entrega da Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado) à instituição receptora é obrigação exclusiva de cada candidato.

10 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Recursos: O CENEX-FALE se encarrega de responder aos recursos feitos por candidatos, que terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do **dia seguinte** à data de divulgação do resultado, para efetuarem sua solicitação. Para isso, o candidato deve comparecer à secretaria do CENEX-FALE onde terá acesso à sua prova. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do CENEX-FALE, dentro do horário de expediente. A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. Após análise da prova, o candidato deve redigir um RECURSO FUNDAMENTADO, de próprio punho, em formulário próprio fornecido pelo CENEX-FALE. A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, devem ser feitas SOMENTE PELO CANDIDATO. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo. Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar ater-se exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não abranjam esse escopo não serão considerados nem respondidos pela banca examinadora. Candidatos domiciliados em localidades fora de BH não poderão invocar tratamento diferenciado para a interposição de recursos. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O PRAZO PARA RESPOSTA ao recurso interposto por candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso. A decisão da banca é soberana e irrecorrível. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 - O CENEX-FALE disponibiliza em seu site um **modelo** de prova antiga de cada língua, para possibilitar que os candidatos tenham uma ideia do **FORMATO** da prova. Os links para os modelos de prova estarão disponíveis no site do CENEX-FALE (www.lettras.ufmg.br/cenex), clicando-se no item “Exames de Proficiência”, na página inicial do site.

11.2 - Caso o candidato não tenha tido o sucesso desejado na(s) prova(s) feita(s), o candidato poderá se inscrever em uma **outra ocasião** de provas oferecida no calendário, devendo, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição.

11.3 - Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes no calendário anexo a este Edital, EXCETO nos casos de candidatos que comprovarem necessidades especiais, conforme o **item 12.2, alínea “a”**, deste edital.

11.4 – O CENEX-FALE não oferece e nem se responsabiliza pela guarda de bagagens de candidatos, sejam essas de qualquer tamanho ou quantidade.

11.5 – Não é permitida a permanência de acompanhante de qualquer idade nas salas de exame.

12 - CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

12.1 - Os candidatos com necessidades especiais deverão enviar mensagem para o CENEX-FALE, logo após a inscrição, para ambos os e-mails cenexproficiencia@yahoo.com.br e cenex@letras.ufmg.br, com **antecedência mínima de 10 dias úteis** da data do exame e comunicar a(s) sua(s) necessidade(s). A Coordenação do CENEX-FALE julgará a procedência da solicitação e a viabilidade do atendimento, dentro das possibilidades técnicas e práticas ao alcance deste Centro de Extensão. Caso o pedido seja deferido, o interessado será comunicado por e-mail ou telefone sobre as providências a serem tomadas para atendê-lo.

12.2 - É caracterizado como candidato com necessidade especial aquele que:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade;

b) requerer tratamento diferenciado quanto ao dia e horário de realização da prova, devido à motivação religiosa amparada pela Constituição Federal. Nesse caso, o candidato previamente concorda que, no objetivo de resguardar o sigilo da(s) prova(s), terá de aguardar em sala especial o término das provas no horário normal e que só fará as provas **após** esse horário.

13 - CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX-FALE.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2013.

Prof. Luiz Francisco Dias - Diretor da Faculdade de Letras da UFMG

A SEGUIR: ANEXO - CALENDÁRIO DE PROVAS



CENEX-FALE/UFMG CALENDÁRIO DE PROVAS – 2014 / 2015

EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA UFMG – STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO)

(Informe-se sobre as ÁREAS de prova nos itens 2.2 a 2.3.1 deste edital)

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE INSCREVER-SE:
ALEMÃO	10 a 19/03/2014	09/04/2014	9:00 – 12:00	06/05/2014	1, 2, 3 e 4
	07 a 23/07/2014	13/08/2014	9:00 – 12:00	28/08/2014	
	25/08 a 03/09/2014	24/09/2014	9:00 – 12:00	02/10/2014	
	06 a 15/10/2014	29/10/2014	9:00 – 12:00	13/11/2014	
	05 a 14/01/2015	04/02/2015	9:00 – 12:00	25/02/2015	
ESPAÑHOL	10 a 19/03/2014	11/04/2014	13:30 – 16:30	06/05/2014	1, 2, 3 e 4
	07 a 23/07/2014	15/08/2014	13:30 – 16:30	28/08/2014	
	25/08 a 03/09/2014	26/09/2014	13:30 – 16:30	02/10/2014	
	06 a 15/10/2014	31/10/2014	13:30 – 16:30	13/11/2014	
	05 a 14/01/2015	06/02/2015	13:30 – 16:30	25/02/2015	

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE INSCREVER-SE:
FRANCÊS	10 a 19/03/2014	10/04/2014	13:30 – 16:30	06/05/2014	1, 2, 3 e 4
	07 a 23/07/2014	14/08/2014	13:30 – 16:30	28/08/2014	
	25/08 a 03/09/2014	25/09/2014	13:30 – 16:30	02/10/2014	
	06 a 15/10/2014	30/10/2014	13:30 – 16:30	13/11/2014	
	05 a 14/01/2015	05/02/2015	13:30 – 16:30	25/02/2015	
INGLÊS	10 a 19/03/2014	12/04/2014	14:00 – 17:00	06/05/2014	1, 2, 3 e 4
	07 a 23/07/2014	16/08/2014	14:00 – 17:00	28/08/2014	
	25/08 a 03/09/2014	27/09/2014	14:00 – 17:00	02/10/2014	
	06 a 15/10/2014	01/09/2014	14:00 – 17:00	13/11/2014	
	05 a 14/01/2015	07/02/2015	14:00 – 17:00	25/02/2015	
ITALIANO	10 a 19/03/2014	09/04/2014	13:30 – 16:30	06/05/2014	1, 2, 3 e 4
	07 a 23/07/2014	13/08/2014	13:30 – 16:30	28/08/2014	
	25/08 a 03/09/2014	24/09/2014	13:30 – 16:30	02/10/2014	
	06 a 15/10/2014	29/10/2014	13:30 – 16:30	13/11/2014	
	05 a 14/01/2015	04/02/2015	13:30 – 16:30	25/02/2015	

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE INSCREVER-SE:
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL ATENÇÃO: Este exame é indicado somente para candidatos estrangeiros.	10 a 19/03/2014	09/04/2014	18:00 – 21:00	06/05/2014	1, 2, 3 e 4
	07 a 23/07/2014	13/08/2014	18:00 – 21:00	28/08/2014	
	25/08 a 03/09/2014	24/09/2014	18:00 – 21:00	02/10/2014	
	06 a 15/10/2014	29/10/2014	18:00 – 21:00	13/11/2014	
	05 a 14/01/2015	04/02/2015	18:00 – 21:00	25/02/2015	